

## COMUNICADO SDG nº 15/2026

### Guia Orientativo para Vereadores e Vereadoras de Municípios com RPPS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993, bem como em seu Regimento Interno, **COMUNICA** às Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, especialmente àquelas de Municípios que possuam Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), que o Ministério da Previdência Social, por intermédio da Secretaria de Regime Próprio e Complementar e do Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, editou o “**Guia Orientativo para Vereadores e Vereadoras de Municípios com RPPS**”, destinado ao acompanhamento, à fiscalização e à definição de políticas relativas ao referido regime previdenciário.

A publicação tem por objetivo contribuir para que vereadores e vereadoras ampliem seus conhecimentos sobre o RPPS e participem, de forma qualificada, dos debates e deliberações relacionados à previdência dos servidores públicos municipais, matéria que impacta diretamente a sustentabilidade do regime e a capacidade do Município de implementar suas políticas públicas.

O guia destaca, entre outros aspectos, a importância do acompanhamento, pelo Poder Legislativo local, de temas como alterações na estrutura funcional e remuneratória dos segurados com reflexos previdenciários, revisão do plano de benefícios e de custeio, implementação de medidas de equacionamento de déficit atuarial, acompanhamento da situação do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), fiscalização da política de investimentos, da gestão de pessoas, da compensação previdenciária e da implantação do regime de previdência complementar, quando cabível.

O material também enfatiza a relevância do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, bem como o papel da Câmara Municipal no exame e na deliberação de matérias legislativas que possam repercutir sobre a sustentabilidade do regime previdenciário local.

Diante da relevância da matéria, este Tribunal recomenda ampla divulgação e consulta ao referido guia, de modo a subsidiar o exercício das funções legislativa e fiscalizatória das Câmaras Municipais no tocante à previdência dos servidores públicos.

O material encontra-se disponível no portal do Ministério da Previdência Social, na área de guias orientativos sobre RPPS (<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/legislacao-dos-rpps/2025/GuiaOrientativoparaVereadoreseVereadorasdeMunicipioscomRPPS.v2.pdf>).

SDG, em 08 de abril de 2026.

GERMANO FRAGA LIMA  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL